



**PORTARIA N.º 005/2020  
DE 19/05/2020**

**Ementa:** Estende a suspensão do atendimento presencial do CRESS-MA.

**A Presidência do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2º Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19); o aumento eminente dos casos no Brasil e no Estado do Maranhão;

**Considerando** expedição da portaria nº 01/2020 de 18 de março de 2020 que estabelece as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRESS 2ª. Região, Portaria nº 02/2020 de 03 de abril de 2020 e a Portaria nº 03 expedida em 20/04/2020 e a Portaria CRESS/MA nº 04/2020 de 04 de maio de 2020 e tendo em vista emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) que suspendeu o atendimento presencial na sede do CRESS-MA;

**Considerando** as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde - MS, da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão e do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS;

**Considerando** as medidas adotadas pela Governo do Estado do Maranhão e Prefeitura Municipal de São Luís – MA que mantém o distanciamento social e o fechamento de atividades econômicas e administrativas não essenciais;

**Considerando** a orientação emanada pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS por meio do Ofício Circular CFESS nº 038/2020 e demais orientações normativas;

**Considerando** as deliberações da Reunião de Diretoria do CRESS/MA, realizada em 19/05/2020 sobre a manutenção de suspensão do atendimento ao público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a suspensão do atendimento presencial do Conselho Regional de Serviço Social, 2ª Região, CRESS-MA por mais 15 dias, considerando o início no dia 19 de maio e o término no dia 02/06/2020, podendo esse prazo ser estendido ou revogado, conforme as decisões dessa Diretoria.

**Art. 2º** Nesse tempo o atendimento ao público está mantido apenas para atendimento de e-mail, setor de registro: [registro@cressma.org.br](mailto:registro@cressma.org.br); setor de fiscalização: [fiscalizacao@cressma.org.br](mailto:fiscalizacao@cressma.org.br); tesouraria: [tesouraria@cressma.org.br](mailto:tesouraria@cressma.org.br); diretoria: [secretaria@cressma.org.br](mailto:secretaria@cressma.org.br) , comunicação : [comunicacao@cressma.org.br](mailto:comunicacao@cressma.org.br) e pelos números (98) 988042213 (whats App para solicitação de boletos) e (98)

End: Rua Hemetério Leitão, Qda. 27, N.º 196, São Francisco, 65076-420, São Luís/MA

Telefones: (98) 3222 7676 – 3232 6029

Site: [www.cressma.org.br](http://www.cressma.org.br) / E-mail: [secretaria@cressma.org.br](mailto:secretaria@cressma.org.br)

CNPJ: 06.042.030/0001-47



988969254 e 988800645 (setor de registro). Os atendimentos dos números de celulares e e-mails serão feitos no horário de 13 às 18h em dias úteis.

**Art.3º** Os demais termos da Portaria CRESS-MA nº 01/2020 permanecem inalterados.

São Luís (MA), 19 de maio de 2020.

**Cristiana Costa Lima**

Presidente do CRESS-MA

Gestão “Nosso Nome é Resistência” ( 2020-2023)